

ELEIÇÕES PRÉVI 2026

Data	Evento	Regulamento
Até 16.01.2026 (6ª feira)	Divulgação do Regulamento de Consultas, Edital e Cronograma das Eleições	Art. 3º, II
	Constituição e divulgação da Comissão Eleitoral.	Art. 6º
31.01.2026 (sábado)	Data-base para apuração do quórum.	Art. 5º, §2º
Até 13.02.2026 (6ª feira)	Divulgação do quórum.	Art. 5º, §7º
De 16.02.2026 (2ª feira) a 27.02.2026 (6ª feira) – até às 18h – horário de Brasília (DF)	Inscrição de chapas	Art. 16
	Deliberação, pela Diretoria Executiva, sobre concessão de subsídio para despesas com campanha eleitoral.	Art. 27, §1º
	Divulgação da formatação definida para envio de material que será publicado no Boletim Especial – Eleições 2026.	Art. 12, VII
Até 02.03.2026 (2ª feira)	Divulgação das chapas inscritas.	Art. 9º, VIII
	Divulgação da Declaração de Propósito (Art. 23 Resolução Previc Nº 23, de 14.08.2023)	Art 20, §3º
Até 06.03.2026 (6ª feira)	Exame dos requerimentos de inscrição de chapas e documentação pertinente conforme estabelecido no Estatuto.	Art. 9º, VI
	Comunicação aos representantes das chapas de eventuais irregularidades.	Art. 20, caput
Até 10.03.2026 (3ª feira)	Saneamento de irregularidades pelas chapas.	Art. 20, caput
Até 11.03.2026 (4ª feira)	Análise dos documentos para saneamento e divulgação aos participantes e assistidos e à Diretoria Executiva das chapas aptas à homologação.	Art. 21, caput
Até 12.03.2026 (5ª feira)	Encaminhamento de pedido de impugnação de chapa/candidatos.	Art. 21, caput
	Prazo final para manifestação da declaração de Propósito específico	Art.20, §§ 3º e 4º
Até 13.03.2026 (6ª feira)	Notificação de chapas/candidatos com pedido de impugnação para que apresentem defesa por escrito.	Art. 21, §1º
Até 17.03.2026 (3ª feira)	Apresentação de defesa por escrito de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 21, §1º
Até 18.03.2026 (4ª feira)	Avaliação, pela Comissão Eleitoral, de defesa de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	Art. 21, §2º
	Comunicação aos interessados, aos representantes de chapas, à Diretoria Executiva e aos participantes e assistidos da decisão final da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.	Art. 21, §3º
Até 19.03.2026 (5ª feira)	Indicação, pelas chapas, de candidato substituto ao impugnado.	Art. 21, §4º



ELEIÇÕES PRÉVI 2026

Classificação: Interna

Até 20.03.2026 (6ª feira)	Homologação das chapas inscritas.	Aarts. 9º, XI Art. 22
	Comunicação aos representantes de chapas, as chapas cujas inscrições foram homologadas e respectivas composições, além da decisão sobre concessão de subsídio para despesas de campanha.	Art. 9º, XII Art. 23
	Divulgação, aos participantes e assistidos, do valor máximo por chapa do subsídio com campanha eleitoral.	Art. 9º, XVI
	Informações aos representantes das chapas homologadas da data, hora e local de realização de sorteio para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XIII
Até 23.03.2026 (2ª feira) ou no 1º dia útil após a homologação das chapas	Sorteio, na sede da PREVI, para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 9º, XIV
	Comunicação do resultado do sorteio aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Art. 9º, XV
De 24.03.2026 (3ª feira), a partir do 1º dia útil após a homologação das chapas, até 27.04.2026 (2ª feira)	Campanha Eleitoral.	Art. 25
Até 27.03.2026 (6ª feira) em até 3 (três) dias úteis após o sorteio para atribuição de número de ordem às chapas	Recebimento de programa/proposta/fotos para confecção do Boletim Especial – Eleições 2026.	Art. 29, p. único
Até 01.04.2026 (4ª feira)	Edição/Divulgação do Boletim Especial – Eleições 2026.	Art. 29
Até 26.03.2026 (5ª feira)	Substituição de candidato em caso de desligamento do plano.	Art. 23, §1º
De 13.04.2026 (2ª feira) a 27.04.2026 (2ª feira)	Votação.	Art. 28, III
27.04.2026 (2ª feira)	Apuração dos votos, Homologação e Divulgação do resultado aos participantes, aos assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Art. 9º, XVIII Art.30 Art. 32
Até a data da Posse	Aguardar atestado de habilitação da PREVIC.	Art. 35, II
Até 05.05.2026 (3ª feira)	Prazo final para comprovação das despesas com a campanha eleitoral.	Art. 27, §5º
Até 29.05.2026 (6ª feira) Final do processo eleitoral	Divulgação dos subsídios concedidos.	Art. 12, X
01.06.2026 (2ª feira)	Posse.	Art. 35